



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 039/94

"Dispõe sobre denominação de via pública - Rua da Emancipação"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Secção II - Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA DA EMANCIPAÇÃO" a atual rua Sem Denominação nº 01, que tem seu início na Praça Monção e termina no cruzamento da Rua Pedro de Toledo com a Rua São Paulo, em toda a sua extensão;

§ único - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício;

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 01 DE JULHO DE 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado (a) nesta Secretaria sob nº
097, fls. 02, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Camara - Art. 100 L.O.M.

IARAS 01/07/1994

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON A. YAVIER